



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia - 29056-255 – Vitória – ES

27 3227-5564 – 3235-1741 – ramal 2003

OFÍCIO Nº 0176/2011 – GAB-Reitoria-Ifes

Vitória-ES, 20 abril de 2011.

A Sua Excelência o Senhor  
**Fernando Haddad**  
Ministro de Estado da Educação  
Brasília-DF

Assunto: Carta de professores que ingressaram após vigência da Lei 11.784/2008.

Excelentíssimo Ministro,

Encaminho uma carta de um grupo de cerca de 240 professores que apresenta duas solicitações. A primeira delas refere-se à questão da regulamentação da progressão na carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico instituída pela Lei 11.784/2008, situação candente em todas as nossas instituições<sup>1</sup>. A segunda delas se refere ao auxílio transporte.

Já se passaram mais de dois anos desde a promulgação da Lei 11.784/2008 e até o momento não foi realizada a sua regulamentação. Essa ausência deixa espaço para diferentes interpretações do § 5º do Art. 120, da citada lei. Neste íterim, diversas notas e recomendações, emitidas através de comunicados ou portarias, algumas do MEC outras do MPOG, ora apresentavam uma interpretação de que se deveria fazer a progressão por titulação e ora de que não se deveria. Somam-se a essas diferentes interpretações muitos processos judiciais, também com resultados antagônicos, ora a favor da progressão por titulação ora contra.

A insegurança criada por essas diferentes informações e interpretações gera revolta nos professores atingidos e os coloca em choque com os dirigentes das nossas instituições. Principalmente, porque alguns Reitores resolveram conceder administrativamente a solicitação de progressão por titulação aos seus docentes.

Hoje vivemos em nossa instituição não apenas a situação acima descrita, mas também a perda, para outros órgãos, em particular as Universidades Federais e particulares, de professores concursados com títulos de mestre e doutor, em função do valor inicial de nossa carreira docente. No caso de um doutor, essa diferença pode chegar a mais de 30%. Algumas vezes, concursos são abertos e não registramos a inscrição de sequer um candidato, em particular nos campi do interior.

---

<sup>1</sup> Num levantamento preliminar na Rede chegou-se a pelo menos 5.000 docentes nessa situação.

Assim, solicitamos a Vossa Excelência que faça gestões junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para que o decreto de regulamentação da progressão na carreira estabeleça a progressão por titulação, nos mesmos parâmetros da Lei 11.344/2006, para os docentes que ingressaram na carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico até a data da publicação dessa regulamentação.

Acreditamos que assim teremos atendidas as expectativas dos docentes e dirimidas as diferentes interpretações decorrentes da não edição do regulamento. Isso abre também caminho para construção de nova lei concebida a partir de ampla discussão com representantes dos servidores.

Em relação ao segundo ponto, o auxílio transporte, a questão também está voltada às diferentes regulamentações realizadas através de muitas portarias do MPOG, que afirmam e depois retiram proibições e exigências, algumas praticamente impossíveis de serem cumpridas. Essas dificuldades ligadas ao auxílio transporte com certeza impedem a interiorização da expansão, em especial em regiões metropolitanas.

Entendemos a posição do MPOG, que define regras, normas e propõe legislações tendo como referência o conjunto dos servidores federais. Isso, no entanto, cria dificuldades para diferentes setores que não se enquadram na média das ações, objetivos e finalidades de um setor público que desenvolve atividades burocratas típicas. Vossa Excelência sabe que em educação<sup>2</sup> regras genéricas nem sempre se aplicam à realidade das ações das instituições, e os atores que estão na ponta do processo sofrem em função de decisões que não se encaixam no dia a dia escolar. Trata-se, portanto, de discutir, junto aos diferentes setores, regulamentações específicas que possam atender ao bom funcionamento de nossas instituições.

Como sabemos não apenas do seu entusiasmo na proposta de criação dos Institutos Federais, mas também pelo trabalho que vem desenvolvendo para a sua consolidação, reiteramos o pedido de sua intervenção para alcançarmos sucesso nessas solicitações e para que, com isso, possamos dar passos decisivos e fortalecermos esse belíssimo trabalho de crescimento, interiorização e inclusão social, através da oferta de educação profissional e tecnológica com qualidade pela qual a nossa Rede é historicamente conhecida.

Atenciosamente,



**Denio Rebello Arantes**  
Reitor – Ifes  
Port. MEC 265 – DOU 25/03/2009

---

<sup>2</sup> Assim como em saúde ou segurança, entre outras.